



Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 30/12/2014

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.547/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**CANCELA SALDO DE RESTOS A PAGAR
NÃO PROCESSADOS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos das Notas de Empenhos inscritos em Restos a Pagar, conforme segue:

Data do Empenho	Nº Empenho	Nº Processo	Nº Ficha	Credor	Saldo do Empenho
02/01/2013	007	0001894/2013	11	EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELEGRAFOS	1.475,91
25/01/2013	037	0001910/2013	22	SONIA REGINA FREITAS ROSSINE	100,00
04/07/2013	243	0001988/2013	23	LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZANOTTE	300,00
25/09/2013	345	0015288/2013	11	WESLEY OLIVEIRA FERRARI - ME	120,00
18/12/2013	434	0002020/2013	11	PAPEL E COPIAS LTDA.	0,01
19/12/2013	438	0002023/2013	07	ROELWA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	80,00
SOMA					2.075,92

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, 30 de dezembro de 2014.


LUCIANO MARCIO NUNES
Presidente